PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 9 0
(11 DE MAIO DE 1993)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CANCELAR E REVALIDAR DECRETOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar o Decreto nº 2624, de 26 de fevereiro de 1987, que dispõe sobre aprovação de substituição de plantas do loteamento denominado Jardim Marcelino.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a revalidar o Decreto nº 1760, de 17 de março de 1980, ficando restaurada a validade das plantas do referido loteamento e memoriais descritivos, na conformidade das instruções constantes do Processo nº 1416/79.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o prazo de 2 (dois) anos para a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação de lotes, quadras, logradouros e escoamento de águas pluviais e de 6 (seis) anos para a execução dos equipamentos urbanos básicos, consistentes em rede de energia elétrica, rede de água, guias e sarjetas e arborização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos acima previstos, serão contados a partir da data da publicação do Decreto que os conceder.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de maio de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam